



MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO - SRP

AMPLA PARTICIPAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO	__112/2017
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
NÚMERO DA MODALIDADE	__032_/2017

O Município de Nanuque/MG, torna público, para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO – PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº. 006, de 23/01/2017, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 032/2017	
Data da abertura da sessão pública	12 de Setembro de 2017
Horário	09:00 horas
Credenciamento	às 09:00hs do dia 12 de Setembro de 2017
Local	Sala da Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura Municipal de Nanuque, Av. Geraldo Romano, nº. 135, Centro.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA USO EM DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NANUQUE-MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº. 06, de 23/01/2017.

2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada Item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.3. Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* de entrada do edifício-sede da Prefeitura Municipal e poderá ser obtida junto à sala da Comissão Permanente de Licitação no horário de 08 às 17 horas.

3.4. Como condição prévia à participação neste procedimento, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

3.5. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a participação do interessado.

4. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

4.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

4.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

4.3. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome da licitante.

4.4. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando a licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, inexistindo fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores – Anexo;

b) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição – Anexo;

c) que a proposta foi elaborada de forma independente – Anexo ;

5.1.2.1. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

5.1.3. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE NANUQUE
PROCESSO Nº. 112/2017 – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 032/2017
(RAZÃO SOCIAL)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NANUQUE
PROCESSO Nº. 112/2017 – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 032/2017



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

(RAZÃO SOCIAL)
CNPJ N° XXXX

5.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues, mediante protocolo, até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NANUQUE
PROCESSO N°. 112/2017 – PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 032/2017

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser apresentada conforme o Modelo de Proposta – **ANEXO III**, em uma via, processada em computador, com identificação do proponente, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado pelo nome e CPF, dela constando obrigatoriamente:

a) Valor unitário;

b) Marca;

c) Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsiderada, para efeito de julgamento, a terceira casa decimal.

6.6. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

7.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

7.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.2. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.2.1. O Pregoeiro definirá imediatamente antes do início da fase de lances, o valor mínimo admissível para lances supervenientes e o tempo máximo de intervalo entre os lances, a fim de disciplinar previamente o andamento da sessão.

8.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.3.1. Caso a melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

8.4. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.5. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.6. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

8.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.2.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.3. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.4. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, a licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9.5. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente, imediatamente, documento contendo as características dos produtos ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, dentre outros, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos na descrição do objeto, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

9.5.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio ata e comunicados aos licitantes.



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

9.5.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.5.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.5.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.5.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.5.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Cadastro Municipal de Fornecedores;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.4. Lista de Inidôneos e impedidos de fornecimento, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Municipal de Fornecedores em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

10.5. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores.

10.6. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Cadastro Municipal Fornecedores deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

10.6.1. Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.6.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- h) Alvará de localização e funcionamento
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, observada sua validade;

10.6.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;



MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

10.6.3. O licitante ME/EPP/COOP, esta última enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.6.4. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6.5. Se constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

10.6.6. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando na ata a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.6.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.6.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas as licitantes presentes.

10.7. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

10.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA:

11.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida em até 60 (sessenta) dias anteriores à abertura do certame pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;

11.2. Licença Ambiental emitida pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, conforme Deliberação Normativa nº 74 de 09 de Setembro de 2004.

11.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta

11.4. Os licitantes interessados deverão ter conhecimento dos modelos (serviços) de todos os itens solicitados conforme anexo I Termo de Referência, que estará disponível no Setor de Licitação do Município de Nanuque/MG do dia 29/08 a 08/09 de 2017 das 08h00min às 14h00min.

11.5. A Comissão de Licitação emitirá uma Certidão atestando que os licitantes interessados tiveram conhecimento dos modelos (serviços) de todos os itens solicitados, devendo tal documento constar no junto ao Credenciamento, do lado de fora dos envelopes de Proposta e Documentação

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A sessão pública poderá ser reaberta:



MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

12.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.4. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

13.2. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante.

13.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.

13.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro de preços e aplicação de eventual sanção à empresa fornecedora, se for o caso.

14. DOS RECURSOS

14.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, oportunizará ao licitante que manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, mediante registro em ata.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

17.5. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta ao Cadastro Municipal de Fornecedores, cujo resultado será anexado aos autos do processo.

17.6. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro Municipal de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.7. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18. DO PREÇO



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

18.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

18.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

19. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30/60/90 e 120 dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

21.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

21.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro Municipal de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

21.6. Constatando-se, junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

21.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

21.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

21.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores.

21.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo.

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Cadastro Municipal de Fornecedores, pelo prazo de até cinco anos;
- c) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

22.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

22.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmband10@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Geraldo Romano, nº. 18, Centro, Nanuque-MG – Setor de Licitações.

25.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

25.4. Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

25.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

25.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.nanuque.mg.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Geraldo Romano, nº. 135, Centro, Nanuque-MG, nos dias úteis, no horário das 8:00hs horas às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de referência;
 - b) ANEXO II – Minuta ata de registro de preços;
 - c) ANEXO III – Modelo de minuta termo de proposta;
 - d) ANEXO IV – Modelo de declaração de elaboração de proposta independente;
 - d) ANEXO V – Minuta de procuração particular;
 - e) ANEXO VI – Modelo de declaração de concordância com edital e inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação;
 - f) ANEXO VII – Declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº. 9.854/99);
 - g) ANEXO VIII - Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa enquadrada no art. 34, da Lei 11.488/2007 ou equiparado com tratamento favorecido;
 - h) ANEXO IX – Minuta de termo de adesão de carona;
-



MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

i) ANEXO X – Minuta de Termo de Contrato.

Nanuque ,28 de Agosto de 2017.

Renato Inácio dos Santos
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

ANEXO I –
TERMO DE REFERÊNCIA
Sistema de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL
(Processo Administrativo nº.112/2017)

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA USO EM DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NANUQUE/MG, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição Produto/Serviço	Unid	Quant	P.Unit	P.Total
1	SINAN - SISTEMA DE AGRAVOS E NOTIFICAÇÕES- SARAMPO/RUBEOLA - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X1.	BLS	300		
2	SINAN - ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO Á MATERIAL BIOLÓGICO - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X1.	BLS	300		
3	SINAN - SISTEMA DE AGRAVOS E NOTIFICAÇÕES - HEPATITES VIRAIS - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X1.	BLS	300		
4	SINAN -SISTEMA DE AGRAVOS E NOTIFICAÇÕES- GESTANTE HIV - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X1.	BLS	300		
5	SINAN - SISTEMA DE AGRAVOS E NOTIFICAÇÕES - SIFILIS EM GESTANTE - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X1.	BLS	300		
6	SINAN - SISTEMA DE AGRAVOS E NOTIFICAÇÕES - AIDS (PACIENTES MENORES QUE 13 ANOS) - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X1, 100X1.	BLS	300		
7	SINAN - SISTEMA DE AGRAVOS E NOTIFICAÇÕES - AIDS (PACIENTES COM 13 ANOS OU MAIS) TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X1.	BLS	300		
8	SINAN - SISTEMA DE AGRAVOS E NOTIFICAÇÕES - DENGUE - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X1	BLS	300		
9	SISVAN - CADASTRO BOLSA FAMILIA, LEITE PELA VIDA - TAMANHO OFICIO - IMPRESSÃO 1X1, 100X1	BLS	400		
10	SISVAN - SISTEMA DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - ATENDIMENTO CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X1, 100X1.	BLS	400		
11	SISVAN - SISTEMA DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - ATENDIMENTO CRIANÇAS DE 5 A 10 ANOS (61 A 120 MESES) - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X1, 100X1.	BLS	400		
12	SISVAN - SISTEMA DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - ATENDIMENTO A ADOLESCENTES DE GESTANTES - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X1, 100X1.	BLS	400		
13	SISVAN - SISTEMA DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - ATENDIMENTO A ADULTOS E IDOSOS - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X1, 100X1.	BLS	400		
14	SISVAN - BOLSA FAMILIA - FORMULÁRIO DE INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO - TAMANHO OFICIO 3 VIAS PAPEL COPIATIVO IMPRESSÃO 1X1.	BLS	300		
15	FICHA DE DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS (BL 100FLS) - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X0, 100X1.	BLS	100		
16	FICHA DIÁRIA DE CONTROLE DE GELADEIRA – TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA – TAMANHO OFÍCIO 100 X 1. IMPRESSÃO 1X0 AP 75GRS	BLS	250		



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

17	FICHA DOMICILIAR - MS/SUS - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - IMPRESSO 10X15, AP 90, IMPRESSÃO 1X0.	BLS	500		
18	FICHA DE CADASTRO DO CARTÃO SUS, BLOCO C/ 100 FLS, PAPEL A4, IMPRESSÃO 1X0.	BLS	200		
19	FICHA DE CONTROLE DIÁRIO DE ATENDIMENTO MÉDICO - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X0.	BLS	500		
20	FICHA DE CADASTRO E IDENTIFICAÇÃO DE RISCO DA PESSOA IDOSA - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X0, AP 56GRS	BLS	200		
21	FICHA SSA2- RELATORIO DA SITUAÇÃO DE SAUDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS NA AREA/ EQUIPE (FLS C/ 100) - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X1, 100X1.	BLS	200		
22	FICHA PMA2- RELATORIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO (BL 100FLS) - TAMANHO OFICIO, 100X1, IMPRESSÃO 1X0	BLS	200		
23	FICHA D – REGISTRO DE ATIVIDADES PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES (BL 100FLS.) - TAMANHO OFICIO, 100X1, IMPRESSÃO 1X0.	BLS	200		
24	FICHA A – SISTEMA DE INFORMAÇÃO - CADASTRO DA FAMILIA - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X1	BLS	300		
25	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X0	BLS	200		
26	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL (BL C/ 100FLS) - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X0	BLS	200		
27	FICHA DE CONTROLE INDIVIDUAL 3 VIAS PAPEL COPIATIVO - TAMANHO 15x21, IMPRESSÃO 1X0	BLS	500		
28	FICHA B – TB/ FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSE (BL C/ 100) - TAMANHO OFICIO, 100X1, IMPRESSÃO 1X1.	BLS	200		
29	FICHA B- HA – ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS, TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X1.	BLS	200		
30	FICHA B- GES- ACOMPANHAMENTO DE GESTANTE - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X0.	BLS	200		
31	FICHA B- DIA- ACOMPANHAMENTO DE DIABETICOS - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X1.	BLS	200		
32	FICHA B-HAN- ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS C/ HANSENIASE - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X1.	BLS	200		
33	FICHA DE EVOLUÇÃO CLÍNICA - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X0.	BLS	200		
34	FICHA B SAÚDE BUCAL BL C/ 100 - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X1, 100X1.	BLS	500		
35	FICHA FUNCIONAL, COR AZUL - TAMANHO OFICIO,	UNI	10.000		
36	FICHA OBSTÉTRICA 3 VIAS- TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	200		
37	FICHA ODONTOLÓGICA INDIVIDUAL - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X1	UNI	15.000		
38	FOLHA DE ANAMNESE TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X0.	BLS	200		
39	FICHA DE CADASTRO DO IDOSO - TAMANHO OFICIO - IMPRESSÃO 1X0, 100X1	BLS	300		
40	FICHAS BANCO DE SANGUE TAMANHO F8 PAPEL COUCHE 300 IMPRESSÃO IMPRESSÃO 1X1.	UNI	3.000		



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

41	FICHAS SAUDE MENTAL 21X30 PAPEL AP 240GRS 1X0	UNI	10.000		
42	BLOCOS ACOMPANHAMENTO MENSAL DE TUBERCULOSE - TAMNAHO OFÍCIO, 100X1. IMPRESSÃO 1X0 AP 75GRS	BLS	300		
43	BLOCOS INUTILIZAÇÃO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS - TAMANHO OFÍCIO ,100 X1.IMPRESSÃO 1X0 AP 75GRS	BLS	200		
44	BLOCOS OUTROS SOROS (PEÇONHENTOS) - TAMNHAHO 15x21, 100 X 1.IMPRESSÃO 1X0 AP 75GRS	BLS	200		
45	BLOCOS BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS, TAMANHO OFICIO, COM CADA JOGO 15 FOLHAS, FOLHAS DIFERENTES. IMPRESSÃO 1X0 AP 90GRS	JOGOS	3.000		
46	BLOCOS ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO, TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X1.	BLS	200		
47	BLOCOS MOVIMENTO MENSAL DOS MEDICAMENTOS TUBERCOLÁSTICOS TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	200		
48	BLOCOS MOVIMENTO MENSAL DE CONTROLE AMBULATORIAL DE DOENTES E CONTATOS DE HANSENIASE EM MINAS GERAIS - TAMANHO OFICIO, PAPEL COPIATIVO IMPRESSÃO 1X0	BLS	200		
49	BLOCOS CONSOLIDADO DE ATENDIMENTO PROFILÁTICO ANTI-RÁBICO HUMANO E MOVIMENTO DE ESTOQUE - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X0	BLS	200		
50	BLOCOS ANEXO 3b- PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DOS NASCIDOS VIVOS - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X0.	BLS	200		
51	BLOCOS MONITORAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS - PLANILHA DE CASOS - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X0.	BLS	200		
52	BLOCOS MONITORAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS - DISTRIBUIÇÃO DE CASOS POR FAIXA ETÁRIA, PLANO DE TRATAMENTO E PROCEDÊNCIA - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X0	BLS	200		
53	BLOCOS MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS ANTI-PEÇONHENTOS, TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X0, PICOTE E NUMERADO .	BLS	200		
54	BLOCO CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - CADASTRO DE PROFISSIONAL - TAMANHO OFICIO, 100X1.IMPRESSÃO 1X0	BLS	200		
55	BLOCO DE GUIA DE PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS 100 FLS - TAMANHO 15x21, 50X3 AP 56GRS, IMPRESSÃO 1X0.	BLS	200		
56	BOLETIM DE LOCALIZAÇÃO DE FOCOS (BL 100FLS) - TAMANHO OFICIO, 100X1, IMPRESSÃO 1X0.	BLS	200		
57	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - TAMANHO OFICIO, 100X1, IMPRESSÃO 1X0.	BLS	200		
58	BOLETIM DIÁRIO DE PESQUISA LARVÁRIA (BL 100FLS.) - TAMANHO OFICIO, 100X1, IMPRESSÃO 1X0.	BLS	200		
59	BOLETIM DIÁRIO DE TRATAMENTO ANTI-VETORIAL (BL 100FLS) - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X0.	BLS	200		
60	BLOCOS DE ETE 21X30 PAPEL AP 90 GRS 1 COR 100X1	BLS	3.000		
61	BLOCOS 21X30 SUMARIO DE ALTA AP 90GRS 1 COR	BLS	200		
62	BLOCOS DENGUE F32 PAPEL AO 75 GRS 1 COR 3 VIAS COPIATIVO	BLS	500		
63	BLOCOS DE COODERNAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO 21X30 1X0 PAPEL AP 90GRS 50X3 COPIATIVO	BLS	250		



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

64	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DE ROTINA – DUPLA ADULTO - BL C/ 100 FLS, TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	250		
65	BLOCOS MAPA DE CONTROLE DE ESTOQUE 21X30 1X0 AP 90GRS 100X1	BLS	500		
66	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DE ROTINA – BCG – BL C/ 100 FLS - TAMANHO OFICIO, PAPEL COPIATICO IMPRESSÃO 1XO	BLS	250		
67	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DE ROTINA – BCG - COMUNICANTE (HANSENIASE) – BL C/ 100 FLS - TAMANHO OFICIO, 100X1 IMPRESSÃO 1XO .	BLS	250		
68	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DE ROTINA – DTP + Hib (TETRA VALENTE) BL C/ 100 FLS - TAMANHO OFICIO, 100X1. IMPRESSÃO 1XO	BLS	250		
69	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DE ROTINA – TRIPLICE DTP - BL C/ 100 FLS - TAMANHO OFICIO, 100X1. IMPRESSÃO 1XO	BLS	250		
70	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DE ROTINA – TRIPLICE VIRAL - BL C/ 100 FLS - TAMANHO OFICIO, 100X1. IMPRESSÃO 1XO	BLS	250		
71	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DE ROTINA –DUPLA VIRAL (CONTRA SARAMPO E RUBEOLA) - BL C/ 100 FLS - TAMANHO OFICIO, 100X1.IMPRESSÃO 1XO	BLS	250		
72	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DE ROTINA – VACINA CONTRA HEPATITE B - TAMANHO OFICIO, 100X1.IMPRESSÃO 1XO	BLS	250		
73	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DE ROTINA – VACINA CONTRA RAIVA HUMANA - TAMANHO OFICIO, 100X1.IMPRESSÃO 1XO	BLS	250		
74	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DE ROTINA– CONTRA POLIOMELITE (ORAL) - TAMANHO OFICIO, .IMPRESSÃO 1XO 50X3 COPIATIVO	BLS	250		
75	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DE ROTINA– ROTAVIRUS (ORAL) - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1XO 50X3 COPIATIVO	BLS	250		
76	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS DE SOROS ANTI – PÊÇONHENTOS – IMPRESSÃO 1XO 50X3 COPIATIVO	BLS	250		
77	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS DE VACINAS - FEBRE AMARELA ZONA URBANA/ ZONA RURAL (BL 100FLS) - IMPRESSÃO 1XO 50X3 COPIATIVO	BLS	250		
78	BOLETIM DE TRATAMENTO ANTI-VETORIAL - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1XO 50X3 COPIATIVO	BLS	250		
79	BOLETIM DE PESQUISA LARVÁRIA - IMPRESSÃO 1XO TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	250		
80	RESUMO SEMANAL DE PESQUISA ENTOMOLÓGICA E TRATAMENTO (BL 100FLS) - TAMANHO OFICIO, 100X1.IMPRESSÃO 1XO	BLS	250		
81	AUTO DE INFRAÇÃO 21X29CM 50X3 NUMERADAS SICARBON	BLS	250		
82	AUTO DE MULTA 21X29CM 50X3VIAS NUMERADAS SICARBON - TAMANHO OFICIO,IMPRESSÃO 1XO	BLS	250		
83	AUTO- TERMO 3 VIAS COPIATIVO C/ 50 FLS - OFICIO 50X3.IMPRESSÃO 1XO	BLS	250		
84	NOTIFICAÇÃO 16,5X21CM 50X3 VIAS NUMERADAS SICARBON IMPRESSÃO 4XO	BLS	500		



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

85	HIPERDIA - FICHA DE CADASTRO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO - TAMANHO OFICIO, 50X3 COPIATIVO	BLS	250		
86	FICHA DE ACOMPANHAMENTO - TAMANHO OFICIO, 50X3 COLORIDO PAPEL COPIATIVO	BLS	250		
87	ATESTADO MÉDICO - AFASTAMENTO DE TRABALHO - MEIO OFICIO, 2 VIAS COPIATIVO	BLS	250		
88	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS - OFICIO PAPEL COPIATIVO NUMERADOS 50X4 - TAMANHO OFICIO,	BLS	500		
89	SOLICITAÇÃO DE EXAME "TESTE DO PEZINHO" - TAMANHO OFICIO, 100X1 IM PRESSÃO 1 COR	BLS	500		
90	CONTROLE DIÁRIO DE ATENDIMENTO MÉDICO - TAMANHO OFICIO, 50X3 COPIATIVO IMPRESSÃO 1XO	BLS	500		
91	BOLETIM DIÁRIO DE ATENDIMENTO EM PLANEJAMENTO FAMILIAR - TAMANHO OFICIO, 50X3 COPIATIVO IMPRESSÃO 4XO	BLS	250		
92	REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS - TAMANHO OFICIO, 100X1	BLS	250		
93	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO- COLO DO UTERO, - TAMANHO OFICIO. 50X3 COPIATIVO IMPRESSÃO 4XO	BLS	300		
94	BOLETIM MENSAL - ESF - COM 15 FLS - TAMANHO OFICIO, COLORIDO, COM CADA JOGO 15 FOLHAS, FOLHAS DIFERENTES.	BLS	300		
95	BOLETIM MENSAL - CENTRAL - COM 17 FLS - TAMANHO OFICIO, COLORIDO, COM CADA JOGO 17 FOLHAS, FOLHAS DIFERENTES	UNI	250		
96	TERMO DE ADVERTÊNCIA - TAMANHO OFICIO, 50X3 PAPEL COPIATIVO IMPRESSÃO 1XO .	BLS	100		
97	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS - TAMANHO OFICIO 50X3 PAPEL COPIATIVO IMPRESSÃO 1XO .	BLS	200		
98	CONSOLIDADO DO ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS - TAMANHO OFICIO, 100X1. 1 COR	BLS	200		
99	RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE DE PRESERVATIVOS - TAMANHO OFICIO, 1 COR 100X1.	BLS	200		
100	BALANÇO DE VITAMINA A - 100.000 UI e 200.000 UI - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	200		
101	MAPA MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DA VITAMINA A - CRIANÇAS DE 6 A 11 MESES/ CRIANÇAS 12 A 59 MESES - TAMANHO OFICIO, 50X3 AP 56GRS.	BLS	250		
102	MAPA MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DA VITAMINA A - 200.000 UI - PUÉRPERAS (PÓS-PARTO IMEDIATO) - TAMANHO OFICIO, 50X3 AP 56GRS.	BLS	250		
103	CONTROLE DE ADMINISTRAÇÃO DA VITAMINA A EM PUÉRPERAS - TAMANHO OFICIO, 50X3 AP 56GRS.	BLS	250		
104	PSF - ORIENTAÇÃO PARA USO CORRETO DA MEDICAÇÃO - 7HS DA MANHÃ, APÓS ALMOÇO, 7HS DA NOITE - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	250		
105	PSF - ORIENTAÇÃO PARA USO CORRETO DA MEDICAÇÃO - 7HS DA MANHÃ, 2 HS DA TARDE, 9HS DA NOITE - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	250		



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

106	CENSO DOS PORTADORES DE DIABETES EM USO DE INSULINA - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	250		
107	TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE - LAQUIADURA - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	200		
108	ACOMPANHAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA LEITE PELA VIDA - GESTANTE - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	200		
109	ACOMPANHAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA LEITE PELA VIDA - ADULTO, NUTRIZ E IDOSO - TAMANHO OFICIO 1 COR, 100X1.	BLS	200		
110	ACOMPANHAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA LEITE PELA VIDA - CRIANÇA - TAMANHO OFICIO, 1 COR 100X1.	BLS	200		
111	GUIA DE REFERÊNCIA - TAMANHO OFICIO 3 VIAS PAPEL COPIATIVO IMPRESSÃO 1 COR	BLS	300		
112	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	300		
113	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - 1 COR TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	500		
114	PRESCRIÇÃO MÉDICA/EMFERMEIRO, SICARBONADO, BLOCO C/50 JOGOS - TAMANHO OFICIO, 50X2 C/ CARBONO 1 COR.	BLS	3.000		
115	SUMÁRIO DE ALTA/ TERMO DE RESPONSABILIDADE/ DECLARAÇÃO - TAMANHO MEIO OFICIO, 100X1.	BLS	300		
116	ANAMNESE/ EXAME OBJETIVO/ EXAME DOS APARELHOS - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	100		
117	BOLETIM ANESTÉSICO CIRURGICO - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	100		
118	LIBERAÇÃO DE AMBULÂNCIA - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	100		
119	AUTORIZAÇÃO DE HOSPEDAGEM – BL C/ 100 FLS – EM 2 VIAS CARBONADAS	BLS	100		
120	COMUNICAÇÃO DE MUDANÇA DE ANTIBIOTICOTERAPIA C/100FLS - TAMANHO OFICIO, 1 COR 100X1.	BLS	200		
121	CONTROLE DIÁRIO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO- BL 100FLS - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	500		
122	BLOCOS DE PRESCRIÇÃO MEDICA 21X30 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL COPIATIVO 4 VIAS	BLS	3.000		
123	DIÁRIO DE COPROSCOPIA E TRATAMENTO - TAMANHO OFICIO, 3 VIAS PAPEL COPIATIVO IMPRESSÃO 1 COR.	BLS	200		
124	ENCAMINHAMENTO MEDICO – FNS - C/ 100 – OF SET 75 G – 1 COR	BLS	200		
125	ENCAMINHAMENTO MÉDICO (3 VIAS PAPEL COPIATIVO IMPRESSÃO 1 COR - TAMANHO OFICIO.	BLS	200		
126	FOLHA DE REGISTRO (RESUMO P/ OS SUPLEMENTOS DE VITAMINA “A”) BL C/ 100 - IMPRESSÃO COLORIDO TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	300		
127	LAUDO MEDICO DE ALTO CUSTO (BL C/ 100) - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	300		
128	LAUDO MEDICO PARA EMISSÃO DE “AIH” (BL C/ 100 FLS) - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	300		
129	LAUDO MEDICO TECNICO PARA EMISSÃO D E APAC (BL C/ 100 FLS) - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	300		



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

130	BLOCOS LOC. - RG - PREVALENCIA DA LOCALIDADE - OF SET 75 G 50X3 21X30 PAPEL COPIATIVO	BLS	300		
131	ORDEM DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL 2X0 AZUL 50X2 VIAS EM PAPEL COPIATIVO C/CARBONO 16,5X9,5CM GRAMPEADO/PICOTADO E NUMERADO.	BLS	500		
132	PASSAGENS MICRO- ÔNIBUS P/ B.HORIZONTE- 3 VIAS CARBONADAS C/ 50 PASSAGENS - MEIO OFICIO, IMPRESSÃO 1 COR	BLS	300		
133	RECEITUÁRIO AZUL - MEIO OFICIO, 50X1.	BLS	500		
134	RECEITUÁRIO BRANCO 2 VIAS - MEIO OFICIO, 50X2 IMPRESSÃO 1 COR COPIATIVO	BLS	5.000		
135	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL (DUAS VIAS) - MEIO OFICIO, PAPEL COPIATIVO 1 COR	BLS	1.000		
136	REQUISIÇÃO DE PROCEDIMENTOS/ EXAMES ESPECIAIS (BL C/ 100 FLS) - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	500		
137	REQUISIÇÃO-RESULTADO DE EXAME (TFD) 50X5 COPIATIVO - MEIO OFICIO	BLS	500		
138	RECIBO DE TDF (PACIENTES) - MEIO OFICIO 50X5 COPIATIVO 1 COR	BLS	500		
139	RECIBO DE PAGAMENTO A BENEFICIÁRIO DO TFD - EM CINCO VIAS COPIATIVO	BLS	500		
140	AUTORIZAÇÃO DE HOSPEDAGEM - TAMANHO MEIO OFICIO, 100X1.	BLS	200		
141	RELATORIO DE ATENDIMENTO - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (BL C/ 100 FLS) - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	200		
142	TERMO DE COMPROMISSO - ALTA COMPLEXIDADE - MEIO OFICIO, 3 VIAS COPIATIVO	BLS	200		
143	GUIA DE PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS - TAMAMNHO MEIO OFICIO, 1 COR 100X1.	BLS	200		
144	REQUISIÇÃO DE EXAME F16 50X3 COPIATIVO IMPRESSÃO 1 COR.	BLS	500		
145	COMUNICAÇÃO DE MUDANÇA DE ANTIBIOTICOTERAPIA C/100FLS - TAMANHO OFICIO, 1 COR 100X1.	BLS	200		
146	ATESTADO MÉDICO DA GESTANTE - MEIO OFICIO,50X3 COPIATIVO IMPRESSÃO 1X0	BLS	500		
147	ATESTADO DE COMPARECIMENTO (BL C/ 100) - MEIO OFICIO, 100X1 IMPRESSÃO 1 COR	BLS	500		
148	RECIBO PARA ANÁLISES LABORATORIAIS - TUBITOS - MEIO OFICIO, 100X1.	BLS	100		
149	RECIBO DE TRATAMENTO - MEIO OFICIO, 50X5 PAPEL AURO COPIATIVO IMPRESSÃO 1 COR	BLS	500		
150	ROTULOS DE TUBO PARA LARVAS - RÓTULO ADESIVO PLASTICO, F64, COLORIDO.	BLS	100		
151	FOLDER - DOENÇAS TRANSMITIDAS POR ALIMENTOS - DESCRIÇÃO: FOLDER FORMATO 8, 4X4, PAPEL COUCHE 230	UNI	20.000		
152	FOLDER "AGORA FICOU MAIS FÁCIL CUIDAR DA ALIMENTAÇÃO E DA SAÚDE DE SUA FAMÍLIA. É SÓ OCNTAR ATÉ 5." DESCRIÇÃO: FOLDER, F8, 4/4, COUCHÊ 230	UNI	20.000		
153	FOLDER CAMPANHA CÂNCER DE BOCA - TAMANHO 10X20 CM EM 04 CORES	UNI	20.000		
154	FOLDER DIABÉTICOS E HIPERTENSOS - FOLDER EM TAMANHO 10X20 CM EM 04 (QUATRO) CORES, COM	UNI	20.000		



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

	FOTOLITO				
155	FOLDER EM TAMANHO 10X20 CM EM 04 (QUATRO) CORES, COUCHE 170 COM FOTOLITO	UNI	20.000		
156	FOLDER, IMPRESSAO COLORIDA, 21X41,5 CM EM PAPEL COUCHÊ	UNI	20.000		
157	FOLDER, IMPRESSÃO COLORIDA 10X21 CM EM PAPEL COUCHÊ 180 GR, EM CINCO LOTES DE 2500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) CADA	UNI	20.000		
158	FOLDER, IMPRESSÃO COLORIDA 20,5X31 CM EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS EM CINCO LOTES	UNI	20.000		
159	FOLDER, IMPRESSAO COLORIDA 20,5X40,5 CM EM PAPEL AP 180 COLORIDO F/V	UNI	20.000		
160	FOLDER, IMPRESSÃO COLORIDA 21X29,5 CM EM PAPEL AP 75GR,	UNI	20.000		
161	FOLDER, IMPRESSÃO COLORIDA 21X30 CM EM PAPEL COUCHÊ 115 GR, EM CINCO LOTES DE 4000 CADA	UNI	20.000		
162	FOLDER, IMPRESSAO COLORIDA 21X30 EM PAPEL AP 40, EM DOIS LTES	UNI	20.000		
163	FOLDER, IMPRESSÃO COLORIDA, 20. 5X 30.5 CM, EM PAPEL COUCHÊ 180 GR, EM FOTOLITO	UNI	20.000		
164	FOLDER, IMPRESSAO COLORIDA, 21X30 CM EM PAPEL COUCHÊ, 115 GR, FOTOLITO.	UNI	20.000		
165	FOLDER, IMPRESSÃO COLORIDA, 21X30 CM, EM PAPEL COUCHÊ 115 GR,	UNI	20.000		
166	FOLDER, IMPRESSÃO COLORIDA, 22X30, EM PAPEL COUCHÊ 115 GR EM CINCO LOTES DE 2500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) CADA.	UNI	20.000		
167	FOLDERS EM PAPEL COUCHÊ 115 GR, TAMANHO ½ OFICIO 4X4 CORES FOTOLITO	UNI	20.000		
168	FOLDERS EM PAPEL COUCHÊ 115 GR, TAMANHO OFICIO EM TRÊS DOBRAS 4X4, EM CORES FOTOTLITO EM DEZ MODELOS DIFERENTES.	UNI	20.000		
169	PANFLETO EM PAPEL OF SET 75 GRS, TAMANHO ½ OFICIO FECHADO 4 CORES EM FOTOLITO	UNI	20.000		
170	PANFLETO EM TAMANHO 7,5X14,5, EM UMA COR, PAPEL AP 75GR	UNI	20.000		
171	PANFLETO PARA GESTANTE COLORIDO (PREVENÇÃO) – PANFLETO TAMANHO ½ OFICIO FECHADA, 22X31 CM, EM UMA 4 CORES, EM PAPEL AP 75G	UNI	20.000		
172	PANFLETOS HANSEANISE, IMPRESSÃO EM 4 CORES, 21X30CM EM PAPEL AP 75 GR, EM CINCO LOTES	UNI	20.000		
173	PANFLETOS TUBERCULOSE, IMPRESSÃO EM 4 CORES, 21X30CM EM PAPEL AP40 GR, EM CINCO LOTES	UNI	20.000		
174	PANFLETO, EMPRESSÃO EM 4X4 CORES, 8X20 CM EM PAPEL COUCHÊ 90 GR, COM FOTOLITO	UNI	20.000		
175	PANFLETO, IMPRESSAO EM 4X4 CORES, 15X21 EM PAPEL AS 75 GR, EM CINCO LOTES DE 2500 CADA	UNI	20.000		
176	PANFLETO, IMPRESSAO EM UMA COR, 17X22 CM EM PAPEL AP 75 GR, EM CINCO LOTES DE 2000 (DOIS MIL) CADA.	UNI	20.000		
177	PANFLETO, IMPRESSÃO EM UMA COR, 21X30 EM PAPEL AP 75 GR, EM DOIS LOTES DE 2500 (DOIS MIL E QUINHENTOS)	UNI	20.000		



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

178	PANFLETOS, IMPRESSÃO EM 4 CORES, 21X28 CM EM PAPEL AP 75 GR, EM CINCO LOTES DE 2.400 CADA.	UNI	20.000		
179	PANFLETOS, IMPRESSÃO EM UMA COR, 12.5X18 CM EM PAPEL AP 75 GR, EM CINCO LOTES	UNI	20.000		
180	PANFLETOS, IMPRESSÃO EM 3 CORES, 12.5X18 CM EM PAPEL AP 75 GR, EM CINCO LOTES DE 2000 (DOIS MIL) CADA	UNI	20.000		
181	PANFLETO EM PAPEL OF SET COUCHE 170, TAMANHO ½ OFICIO FECHADO 4 CORES EM FOTOLITO	UNI	20.000		
182	PANFLETO EM TAMANHO 7,5X14,5, COLORIDO, COUCHE 170	UNI	20.000		
183	PANFLETO PARA GESTANTE COLORIDO (PREVENÇÃO) – PANFLETO TAMANHO ½ OFICIO FECHADA, 22X31 CM, COLORIDO, EM PAPEL AP 75G	UNI	10.000		
184	PANFLETO, IMPRESSÃO EM 4X4 CORES, 8X20 CM EM PAPEL COUCHÊ 90 GR, COM FOTOLITO EM 2 (DOIS) LOTES DE 2500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) CADA	UNI	10.000		
185	PANFLETOS, IMPRESSÃO EM UMA COR, 15X21 CM, PAPEL COUCHE 150 GRS 4X4 EM QUATRO LOTES DE 2500 CADA, (04 MODELOS DIFERENTES, EM EPOCAS DIFERENTES).	UNI	20.000		
186	PANFLETOS P/ CAMPANHA DE PREVENÇÃO A PRESSÃO ARTERIAL - FOLDER, F8, 4/4, COUCHÊ230.	UNI	5.000		
187	CADERNETA DE CONTROLE SANITÁRIO - DESCRIÇÃO: CADERNETA, F8, COLORIDO, AP 180	UNI	5.000		
188	CARTILHA "VOCÊ SABIA?" - DESCRIÇÃO: CARTILHA, F8, 4X4 MIOLO 20 PAGINAS, AP 24	UNI	5.000		
189	CONFECÇÃO DE CARTILHA, COM 08 PAGINAS, CAPA COLORIDA, PARTE INTERNA COLORIDA, TAMANHO 15X21CM, PAPEL AP 75,	UNI	10.000		
190	CARTILHA EDUCATIVA C/ 12 pg f 16 TODAS pg COLORIDAS COUCHÊ 170	UNI	5.000		
191	PANFLETO EDUCATIVO C/ INFORMAÇÕES SOBRE O LEITE - DESCRIÇÃO: PANFLETO F16, COLORIDO, COUCHE 170	UNI	5.000		
192	MANUAL DE ORIENTAÇÃO AO COMÉRCIO DE ALIMENTOS - DESCRIÇÃO: MANUAL C/ 7 FLS, 4/4, CAPA COUCHÊ 230, MIOLO COUCHE 170	UNI	5.000		
193	CADERNETA DE VACINAÇÃO "PROGRAMA SAÚDE DO ANIMAL" - DESCRIÇÃO: CADERNETA 6 FLS, F8, 4/4, COUCHE 170	UNI	5.000		
194	CARTILHAS VIGILANCIA SANITARIA COM 20 PAGINAS COLORIDA PAPEL COUCHE 170GRS	UNI	5.000		
195	CARTILHA ODONTOLOGICA 4X4 PAPEL COUCHE 230 MIOLO COUCHE 170	UNI	5.000		
196	CARTOES DE VACINA ANTIRABICA COR 1x1 FRENTE / VERSO 21X30 CARTOLINA 180GRS	UNI	20.000		
197	CARTÃO DE VACINA MENINO IMPRESSÃO 1X1 COUCHE 230 20X45	UNI	20.000		
198	CARTÃO DE PONTO 1X1 CORES EM PAPEL OF-180GRS 8,7X18,4CM	UNI	5.000		
199	CARTÃO DE PROCEDIMENTO COLETIVO - IMPRESSO 10X15, AP180, 1 COR.	UNI	20.000		
200	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO - IMPRESSO 10X15, AP180 1 COR	UNI	20.000		
201	CARTÃO RETORNO - TAMANHO MEIO OFICIO, EM PAPEL CARTOLINA 180 1 COR.	UNI	20.000		
202	CARTAZ HORIZONTAL EM PAPEL COUCHÊ 115 GR EM 4 CORES 45X65 (LOTES DE 1000 CADA)	UNI	5.000		



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

203	CERTIFICADO PAPEL COUCHÊ 230 GRAMAS 4/0 COM TAM 22X30	UNI	5.000		
204	CARTÃO DA CRIANÇA - FEMININO - CARTÃO 30X45, PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA 230, 1X1	UNI	20.000		
205	CARTÃO DA CRIANÇA - MASCULINO - CARTÃO 30X45, PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA 230, 1X1	UNI	20.000		
206	CARTÃO DE PRESSÃO ARTERIAL - FORMATO MEIO OFICIO, PAPEL COUCHE 300 1X1.	UNI	20.000		
207	CARTÃO CONTROLE DE PROVA CITOLÓGICA - PAPEL CARTOLINA, 1X0, F16.	UNI	20.000		
208	CARTÃO PARA INFORMAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL E GLICEMIA, EM DUAS CORES, TAM. 15X11CM, DOBRÁVEL	UNI	20.000		
209	CARTÃO DA GESTANTE - PAPEL 180, IMPRESSÃO COLORIDO 4X4	UNI	20.000		
210	CARTÃO B.C.I (01 VIA) 21X29CM C/120GRS F/V.	UNI	20.000		
211	CONFECÇÃO DE JORNAL INFORMATIVO DE (QUATRO) PÁGINAS, EM PAPEL COUCHÊ 150, FORMATO F2, IMPRESÃO EM POLICROMIA.	UNI	20.000		
212	CONVITE PAPEL COUCHÊ 300G, F/V, 4X4 – TAM 30X45 COM 3 DOBRAS (10 LOTES DIFERENTES)	UNI	30.000		
213	FORMULÁRIO CONTÍNUO, DIMENSÕES 240X280MM, PAPEL APERGAMINHADO, BRANCO, 4 VIAS, 80 COLUNAS, GRAMATURA 50GRS. EMBALAGEM: CAIXA C/1000 JOGOS IMPRESSOS 1X0 NUMERADO	CAIXA	50		
214	ADESIVOS IMPRESSÃO DIGITAL 30X45 IMPRESSÃO PLASTICO 4 CORES	UNI	2.000		
215	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 90X1.20 (MODELOS DIFERENTES EM EPOCAS DIFERENTES)	UNI	50		
216	FAIXAS 1.20X5,00 MTS IMPRESSÃO DIGITAL (MODELOS DIFERENTES EM EPOCAS DIFERENTES)	UNI	50		
217	CRACHÁ EM PVC 56GRS COLORIDO FRENTE /VERSO COM CORDÃO	UNI	300		
218	ENVELOPE AMARELO GRANDE, 26X36, PAPEL RESISTENTE IMPRESSÃO 1 COR	UNI	20.000		
219	ENVELOPE GRANDE, TAM 24,5 X 34 CM IMPRESSÃO 1 COR	UNI	20.000		
220	ENVELOPE MEDIO, TAM 20 X 28 CM	UNI	20.000		
221	ENVELOPE PEQUENO, TAM 11 X 23 CM IMPRESSÃO 4 CORES	UNI	20.000		
222	CARIMBO AUTOMATICO PRINTER Nº 10	UNI	100		
223	CARIMBO AUTOMATICO PRINTER 20	UNI	100		
224	CARIMBO AUTOMATICO PRINTER 30	UNI	100		
225	CARIMBO AUTOMATICO PRINTER Nº 40	UNI	50		
226	CARIMBO AUTOMATICO PRINTER Nº 60	UNI	50		
227	CARIMBO DATADOR	UNI	50		
TOTAL					

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos objetos listados é imprescindível para a manutenção das atividades das secretarias municipais.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os objetos licitados enquadram-se na conceituação de bens comuns, portanto, passíveis de serem licitados pela modalidade licitatória pregão.



MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo máximo para entrega dos bens será de até (07) sete dias, contados a partir do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), no endereço mencionado na Nota de Autorização de Fornecimento expedida pelo setor de compras devidamente assinadas e autorizadas, dentro do horário de funcionamento da cada setor (08:00 am – 18:00 pm). As autorizações de serviços serão realizadas de acordo a necessidade dos Diversos Setores da Secretaria Municipal de Saúde.

3.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 07 (sete) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5. Os bens serão recebidos pelo setor competente a secretaria municipal de Saúde definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata. nar a diminuição desse intervalo.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando for necessário.



MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

5.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

8.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.2. fraudar na execução do contrato;

8.1.3. comportar-se de modo inidôneo;

8.1.4. cometer fraude fiscal;

8.1.5. não mantiver a proposta.

8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.2.2. multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

8.2.3. multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.5. impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

8.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

8.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

09. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação, mediante os pedidos realizados, será acordado entre o contratante e o contratado para pagamento parcelado do pedido em 30/60/90 e 120 dias, dependendo do valor do pedido realizado pelos setores responsáveis, após a emissão da Nota Fiscal e entrega dos produtos/serviços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

ANEXO II MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Sistema de Registro de Preços PREGÃO PRESENCIAL (Processo Administrativo n.º. 112/2017)

O Município de Nanuque, com sede no(a) Avenida Geraldo Romano n.º 135 - Centro, na cidade de Nanuque - MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 18.398.974/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ROBERTO DE JESUS, nomeado(a) pela Portaria n.º de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o n.º portador(a) da Carteira de Identidade n.º, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* n.º/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

4.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.6.1. por razão de interesse público; ou

4.8.6.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE MINUTA DE PROPOSTA

**Sistema de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL**
(Processo Administrativo nº. 112/2017)

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade:	
Telefone:	
E-mail:	
Dados Bancários:	

Apresentamos proposta para o fornecimento do objeto em referência; declaramos estar de acordo como os termos do Pregão Presencial nº.032/2017.

Item	Descrição Produto/Serviço	Unid	Quant	P.Unit	P.Total
1	SINAN - SISTEMA DE AGRAVOS E NOTIFICAÇÕES- SARAMPO/RUBEOLA - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X1.	BLS	300		
2	SINAN - ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO À MATERIAL BIOLÓGICO - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X1.	BLS	300		
3	SINAN - SISTEMA DE AGRAVOS E NOTIFICAÇÕES - HEPATITES VIRAIS - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X1.	BLS	300		
4	SINAN -SISTEMA DE AGRAVOS E NOTIFICAÇÕES- GESTANTE HIV - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X1.	BLS	300		
5	SINAN - SISTEMA DE AGRAVOS E NOTIFICAÇÕES - SIFILIS EM GESTANTE - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X1.	BLS	300		
6	SINAN - SISTEMA DE AGRAVOS E NOTIFICAÇÕES - AIDS (PACIENTES MENORES QUE 13 ANOS) - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X1, 100X1.	BLS	300		
7	SINAN - SISTEMA DE AGRAVOS E NOTIFICAÇÕES - AIDS (PACIENTES COM 13 ANOS OU MAIS) TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X1.	BLS	300		
8	SINAN - SISTEMA DE AGRAVOS E NOTIFICAÇÕES - DENGUE - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X1	BLS	300		
9	SISVAN - CADASTRO BOLSA FAMILIA, LEITE PELA VIDA - TAMANHO OFICIO - IMPRESSÃO 1X1, 100X1	BLS	400		
10	SISVAN - SISTEMA DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - ATENDIMENTO CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X1, 100X1.	BLS	400		
11	SISVAN - SISTEMA DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - ATENDIMENTO CRIANÇAS DE 5 A 10 ANOS (61 A 120 MESES) - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X1, 100X1.	BLS	400		
12	SISVAN - SISTEMA DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - ATENDIMENTO A ADOLESCENTES DE GESTANTES - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X1, 100X1.	BLS	400		



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

13	SISVAN - SISTEMA DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - ATENDIMENTO A ADULTOS E IDOSOS - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X1, 100X1.	BLS	400		
14	SISVAN - BOLSA FAMILIA - FORMULÁRIO DE INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO - TAMANHO OFICIO 3 VIAS PAPEL COPIATIVO IMPRESSÃO 1X1.	BLS	300		
15	FICHA DE DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS (BL 100FLS) - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X0, 100X1.	BLS	100		
16	FICHA DIÁRIA DE CONTROLE DE GELADEIRA - TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA - TAMANHO OFÍCIO 100 X 1. IMPRESSÃO 1X0 AP 75GRS	BLS	250		
17	FICHA DOMICILIAR - MS/SUS - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - IMPRESSO 10X15, AP 90, IMPRESSÃO 1X0.	BLS	500		
18	FICHA DE CADASTRO DO CARTÃO SUS, BLOCO C/ 100 FLS, PAPEL A4, IMPRESSÃO 1X0.	BLS	200		
19	FICHA DE CONTROLE DIÁRIO DE ATENDIMENTO MÉDICO - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X0.	BLS	500		
20	FICHA DE CADASTRO E IDENTIFICAÇÃO DE RISCO DA PESSOA IDOSA - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X0, AP 56GRS	BLS	200		
21	FICHA SSA2- RELATORIO DA SITUAÇÃO DE SAUDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS NA AREA/ EQUIPE (FLS C/ 100) - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X1, 100X1.	BLS	200		
22	FICHA PMA2- RELATORIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO (BL 100FLS) - TAMANHO OFICIO, 100X1, IMPRESSÃO 1X0	BLS	200		
23	FICHA D - REGISTRO DE ATIVIDADES PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES (BL 100FLS.) - TAMANHO OFICIO, 100X1, IMPRESSÃO 1X0.	BLS	200		
24	FICHA A - SISTEMA DE INFORMAÇÃO - CADASTRO DA FAMILIA - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X1	BLS	300		
25	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X0	BLS	200		
26	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL (BL C/ 100FLS) - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X0	BLS	200		
27	FICHA DE CONTROLE INDIVIDUAL 3 VIAS PAPEL COPIATIVO - TAMANHO 15x21, IMPRESSÃO 1X0	BLS	500		
28	FICHA B - TB/ FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSE (BL C/ 100) - TAMANHO OFICIO, 100X1, IMPRESSÃO 1X1.	BLS	200		
29	FICHA B- HA - ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS, TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X1.	BLS	200		
30	FICHA B- GES- ACOMPANHAMENTO DE GESTANTE - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X0.	BLS	200		
31	FICHA B- DIA- ACOMPANHAMENTO DE DIABETICOS - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X1.	BLS	200		
32	FICHA B-HAN- ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS C/ HANSENIASE - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X1.	BLS	200		
33	FICHA DE EVOLUÇÃO CLÍNICA - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X0.	BLS	200		
34	FICHA B SAÚDE BUCAL BL C/ 100 - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X1, 100X1.	BLS	500		



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

35	FICHA FUNCIONAL, COR AZUL - TAMANHO OFICIO,	UNI	10.000		
36	FICHA OBSTÉTRICA 3 VIAS- TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	200		
37	FICHA ODONTOLÓGICA INDIVIDUAL - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X1	UNI	15.000		
38	FOLHA DE ANAMNESE TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X0.	BLS	200		
39	FICHA DE CADASTRO DO IDOSO - TAMANHO OFICIO - IMPRESSÃO 1X0, 100X1	BLS	300		
40	FICHAS BANCO DE SANGUE TAMANHO F8 PAPEL COUCHE 300 IMPRESSÃO IMPRESSÃO 1X1.	UNI	3.000		
41	FICHAS SAUDE MENTAL 21X30 PAPEL AP 240GRS 1X0	UNI	10.000		
42	BLOCOS ACOMPANHAMENTO MENSAL DE TUBERCULOSE – TAMANHO OFÍCIO, 100X1. IMPRESSÃO 1X0 AP 75GRS	BLS	300		
43	BLOCOS INUTILIZAÇÃO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS – TAMANHO OFÍCIO, 100 X1.IMPRESSÃO 1X0 AP 75GRS	BLS	200		
44	BLOCOS OUTROS SOROS (PEÇONHENTOS) – TAMANHO OFÍCIO, 15x21, 100 X 1.IMPRESSÃO 1X0 AP 75GRS	BLS	200		
45	BLOCOS BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS, TAMANHO OFICIO, COM CADA JOGO 15 FOLHAS, FOLHAS DIFERENTES. IMPRESSÃO 1X0 AP 90GRS	JOGOS	3.000		
46	BLOCOS ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO, TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X1.	BLS	200		
47	BLOCOS MOVIMENTO MENSAL DOS MEDICAMENTOS TUBERCOLÁSTICOS TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	200		
48	BLOCOS MOVIMENTO MENSAL DE CONTROLE AMBULATORIAL DE DOENTES E CONTATOS DE HANSENIASE EM MINAS GERAIS - TAMANHO OFICIO, PAPEL COPIATIVO IMPRESSÃO 1X0	BLS	200		
49	BLOCOS CONSOLIDADO DE ATENDIMENTO PROFILÁTICO ANTI-RÁBICO HUMANO E MOVIMENTO DE ESTOQUE - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X0	BLS	200		
50	BLOCOS ANEXO 3b- PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DOS NASCIDOS VIVOS - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X0.	BLS	200		
51	BLOCOS MONITORAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS - PLANILHA DE CASOS - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X0.	BLS	200		
52	BLOCOS MONITORAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS - DISTRIBUIÇÃO DE CASOS POR FAIXA ETÁRIA, PLANO DE TRATAMENTO E PROCEDÊNCIA - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X0	BLS	200		
53	BLOCOS MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS ANTI-PEÇONHENTOS, TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X0, PICOTE E NUMERADO .	BLS	200		
54	BLOCO CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - CADASTRO DE PROFISSIONAL - TAMANHO OFICIO, 100X1.IMPRESSÃO 1X0	BLS	200		
55	BLOCO DE GUIA DE PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS 100 FLS - TAMANHO 15x21, 50X3 AP 56GRS, IMPRESSÃO 1X0.	BLS	200		
56	BOLETIM DE LOCALIZAÇÃO DE FOCOS (BL 100FLS) - TAMANHO OFICIO, 100X1, IMPRESSÃO 1X0.	BLS	200		



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

57	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - TAMANHO OFICIO, 100X1, IMPRESSÃO 1X0.	BLS	200		
58	BOLETIM DIÁRIO DE PESQUISA LARVÁRIA (BL 100FLS.) - TAMANHO OFICIO, 100X1, IMPRESSÃO 1X0.	BLS	200		
59	BOLETIM DIÁRIO DE TRATAMENTO ANTI-VETORIAL (BL 100FLS) - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1X0.	BLS	200		
60	BLOCOS DE ETE 21X30 PAPEL AP 90 GRS 1 COR 100X1	BLS	3.000		
61	BLOCOS 21X30 SUMARIO DE ALTA AP 90GRS 1 COR	BLS	200		
62	BLOCOS DENGUE F32 PAPEL AO 75 GRS 1 COR 3 VIAS COPIATIVO	BLS	500		
63	BLOCOS DE COODERNAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO 21X30 1X0 PAPEL AP 90GRS 50X3 COPIATIVO	BLS	250		
64	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DE ROTINA – DUPLA ADULTO - BL C/ 100 FLS, TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	250		
65	BLOCOS MAPA DE CONTROLE DE ESTOQUE 21X30 1X0 AP 90GRS 100X1	BLS	500		
66	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DE ROTINA – BCG – BL C/ 100 FLS - TAMANHO OFICIO, PAPEL COPIATICO IMPRESSÃO 1XO	BLS	250		
67	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DE ROTINA – BCG - COMUNICANTE (HANSENIASE) – BL C/ 100 FLS - TAMANHO OFICIO, 100X1 IMPRESSÃO 1XO .	BLS	250		
68	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DE ROTINA – DTP + Hib (TETRA VALENTE) BL C/ 100 FLS - TAMANHO OFICIO, 100X1. IMPRESSÃO 1XO	BLS	250		
69	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DE ROTINA – TRIPLICE DTP - BL C/ 100 FLS - TAMANHO OFICIO, 100X1. IMPRESSÃO 1XO	BLS	250		
70	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DE ROTINA – TRIPLICE VIRAL - BL C/ 100 FLS - TAMANHO OFICIO, 100X1. IMPRESSÃO 1XO	BLS	250		
71	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DE ROTINA –DUPLA VIRAL (CONTRA SARAMPO E RUBEOLA) - BL C/ 100 FLS - TAMANHO OFICIO, 100X1.IMPRESSÃO 1XO	BLS	250		
72	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DE ROTINA – VACINA CONTRA HEPATITE B - TAMANHO OFICIO, 100X1.IMPRESSÃO 1XO	BLS	250		
73	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DE ROTINA – VACINA CONTRA RAIVA HUMANA - TAMANHO OFICIO, 100X1.IMPRESSÃO 1XO	BLS	250		
74	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DE ROTINA- CONTRA POLIOMELITE (ORAL) - TAMANHO OFICIO, .IMPRESSÃO 1XO 50X3 COPIATIVO	BLS	250		
75	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DE ROTINA- ROTAVIRUS (ORAL) - TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 1XO 50X3 COPIATIVO	BLS	250		
76	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS DE SOROS ANTI – PÉÇONHENTOS – IMPRESSÃO 1XO 50X3 COPIATIVO	BLS	250		
77	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS DE VACINAS - FEBRE AMARELA ZONA URBANA/ ZONA RURAL (BL 100FLS) - IMPRESSÃO 1XO 50X3 COPIATIVO	BLS	250		
78	BOLETIM DE TRATAMENTO ANTI-VETORIAL - TAMANHO	BLS	250		



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

	OFICIO, IMPRESSÃO 1XO 50X3 COPIATIVO				
79	BOLETIM DE PESQUISA LARVÁRIA - IMPRESSÃO 1XO TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	250		
80	RESUMO SEMANAL DE PESQUISA ENTOMOLÓGICA E TRATAMENTO (BL 100FLS) - TAMANHO OFICIO, 100X1.IMPRESSÃO 1XO	BLS	250		
81	AUTO DE INFRAÇÃO 21X29CM 50X3 NUMERADAS SICARBON	BLS	250		
82	AUTO DE MULTA 21X29CM 50X3VIAS NUMERADAS SICARBON - TAMANHO OFICIO,IMPRESSÃO 1XO	BLS	250		
83	AUTO- TERMO 3 VIAS COPIATIVO C/ 50 FLS - OFICIO 50X3.IMPRESSÃO 1XO	BLS	250		
84	NOTIFICAÇÃO 16,5X21CM 50X3 VIAS NUMERADAS SICARBON IMPRESSÃO 4XO	BLS	500		
85	HIPERDIA - FICHA DE CADASTRO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO - TAMANHO OFICIO, 50X3 COPIATIVO	BLS	250		
86	FICHA DE ACOMPANHAMENTO - TAMANHO OFICIO, 50X3 COLORIDO PAPEL COPIATIVO	BLS	250		
87	ATESTADO MÉDICO - AFASTAMENTO DE TRABALHO - MEIO OFICIO, 2 VIAS COPIATIVO	BLS	250		
88	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS - OFICIO PAPEL COPIATIVO NUMERADOS 50X4 - TAMANHO OFICIO,	BLS	500		
89	SOLICITAÇÃO DE EXAME "TESTE DO PEZINHO" - TAMANHO OFICIO, 100X1 IM PRESSÃO 1 COR	BLS	500		
90	CONTROLE DIÁRIO DE ATENDIMENTO MÉDICO - TAMANHO OFICIO,50X3 COPIATIVO IMPRESSÃO 1XO	BLS	500		
91	BOLETIM DIÁRIO DE ATENDIMENTO EM PLANEJAMENTO FAMILIAR - TAMANHO OFICIO, 50X3 COPIATIVO IMPRESSÃO 4XO	BLS	250		
92	REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS - TAMANHO OFICIO, 100X1	BLS	250		
93	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO- COLO DO UTERO, - TAMANO OFICIO.50X3 COPIATIVO IMPRESSÃO 4XO	BLS	300		
94	BOLETIM MENSAL - ESF - COM 15 FLS - TAMANHO OFICIO, COLORIDO, COM CADA JOGO 15 FOLHAS, FOLHAS DIFERENTES.	BLS	300		
95	BOLETIM MENSAL - CENTRAL - COM 17 FLS - TAMANHO OFICIO, COLORIDO, COM CADA JOGO 17 FOLHAS, FOLHAS DIFERENTES	UNI	250		
96	TERMO DE ADVERTÊNCIA - TAMANHO OFICIO, 50X3 PAPEL COPIATIVO IMPRESSÃO 1XO .	BLS	100		
97	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS - TAMANHO OFICIO 50X3 PAPEL COPIATIVO IMPRESSÃO 1XO .	BLS	200		
98	CONSOLIDADO DO ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS - TAMANHO OFICIO, 100X1. 1 COR	BLS	200		
99	RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE DE PRESERVATIVOS - TAMANHO OFICIO,1 COR 100X1.	BLS	200		
100	BALANÇO DE VITAMINA A - 100.000 UI e 200.000 UI - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	200		



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

101	MAPA MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DA VITAMINA A - CRIANÇAS DE 6 A 11 MESES/ CRIANÇAS 12 A 59 MESES - TAMANHO OFICIO,50X3 AP 56GRS.	BLS	250		
102	MAPA MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DA VITAMINA A - 200.000 UI - PUÉRPERAS (PÓS-PARTO IMEDIATO) - TAMANHO OFICIO,50X3 AP 56GRS.	BLS	250		
103	CONTROLE DE ADMINISTRAÇÃO DA VITAMINA A EM PUÉRPERAS - TAMANHO OFICIO,50X3 AP 56GRS.	BLS	250		
104	PSF - ORIENTAÇÃO PARA USO CORRETO DA MEDICAÇÃO - 7HS DA MANHÃ, APÓS ALMOÇO, 7HS DA NOITE - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	250		
105	PSF - ORIENTAÇÃO PARA USO CORRETO DA MEDICAÇÃO - 7HS DA MANHÃ, 2 HS DA TARDE, 9HS DA NOITE - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	250		
106	CENSO DOS PORTADORES DE DIABETES EM USO DE INSULINA - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	250		
107	TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE - LAQUIADURA - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	200		
108	ACOMPANHAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA LEITE PELA VIDA - GESTANTE - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	200		
109	ACOMPANHAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA LEITE PELA VIDA - ADULTO, NUTRIZ E IDOSO - TAMANHO OFICIO 1 COR, 100X1.	BLS	200		
110	ACOMPANHAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA LEITE PELA VIDA - CRIANÇA - TAMANHO OFICIO, 1 COR 100X1.	BLS	200		
111	GUIA DE REFERÊNCIA - TAMANHO OFICIO 3 VIAS PAPEL COPIATIVO IMPRESSÃO 1 COR	BLS	300		
112	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	300		
113	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - 1 COR TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	500		
114	PRESCRIÇÃO MÉDICA/EMFERMEIRO, SICARBONADO, BLOCO C/50 JOGOS - TAMANHO OFICIO, 50X2 C/ CARBONO 1 COR.	BLS	3.000		
115	SUMÁRIO DE ALTA/ TERMO DE RESPONSABILIDADE/ DECLARAÇÃO - TAMANHO MEIO OFICIO, 100X1.	BLS	300		
116	ANAMNESE/ EXAME OBJETIVO/ EXAME DOS APARELHOS - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	100		
117	BOLETIM ANESTÉSICO CIRURGICO - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	100		
118	LIBERAÇÃO DE AMBULÂNCIA - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	100		
119	AUTORIZAÇÃO DE HOSPEDAGEM – BL C/ 100 FLS – EM 2 VIAS CARBONADAS	BLS	100		
120	COMUNICAÇÃO DE MUDANÇA DE ANTIBIOTICOTERAPIA C/100FLS - TAMANHO OFICIO, 1 COR 100X1.	BLS	200		
121	CONTROLE DIÁRIO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO- BL 100FLS - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	500		
122	BLOCOS DE PRESCRIÇÃO MEDICA 21X30 IMPRESSÃO 1 COR PAPEL COPIATIVO 4 VIAS	BLS	3.000		
123	DIÁRIO DE COPROSCOPIA E TRATAMENTO - TAMANHO OFICIO, 3 VIAS PAPEL COPIATIVO IMPRESSÃO 1 COR.	BLS	200		



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

124	ENCAMINHAMENTO MEDICO – FNS - C/ 100 – OF SET 75 G – 1 COR	BLS	200		
125	ENCAMINHAMENTO MÉDICO (3 VIAS PAPEL COPIATIVO IMPRESSÃO 1 COR - TAMANHO OFICIO).	BLS	200		
126	FOLHA DE REGISTRO (RESUMO P/ OS SUPLEMENTOS DE VITAMINA “A”) BL C/ 100 - IMPRESSÃO COLORIDO TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	300		
127	LAUDO MEDICO DE ALTO CUSTO (BL C/ 100) - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	300		
128	LAUDO MEDICO PARA EMISSÃO DE “AIH” (BL C/ 100 FLS) - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	300		
129	LAUDO MEDICO TECNICO PARA EMISSÃO D E APAC (BL C/ 100 FLS) - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	300		
130	BLOCOS LOC. - RG - PREVALENCIA DA LOCALIDADE – OF SET 75 G 50X3 21X30 PAPEL COPIATIVO	BLS	300		
131	ORDEM DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL 2X0 AZUL 50X2 VIAS EM PAPEL COPIATIVO C/CARBONO 16,5X9,5CM GRAMPEADO/PICOTADO E NUMERADO.	BLS	500		
132	PASSAGENS MICRO- ÔNIBUS P/ B.HORIZONTE- 3 VIAS CARBONADAS C/ 50 PASSAGENS - MEIO OFICIO, IMPRESSÃO 1 COR	BLS	300		
133	RECEITUÁRIO AZUL - MEIO OFICIO, 50X1.	BLS	500		
134	RECEITUÁRIO BRANCO 2 VIAS - MEIO OFICIO, 50X2 IMPRESSÃO 1 COR COPIATIVO	BLS	5.000		
135	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL (DUAS VIAS) - MEIO OFICIO, PAPEL COPIATIVO 1 COR	BLS	1.000		
136	REQUISIÇÃO DE PROCEDIMENTOS/ EXAMES ESPECIAIS (BL C/ 100 FLS) - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	500		
137	REQUISIÇÃO-RESULTADO DE EXAME (TFD) 50X5 COPIATIVO - MEIO OFICIO	BLS	500		
138	RECIBO DE TDF (PACIENTES) - MEIO OFICIO 50X5 COPIATIVO 1 COR	BLS	500		
139	RECIBO DE PAGAMENTO A BENEFICIÁRIO DO TFD - EM CINCO VIAS COPIATIVO	BLS	500		
140	AUTORIZAÇÃO DE HOSPEDAGEM - TAMANHO MEIO OFICIO, 100X1.	BLS	200		
141	RELATORIO DE ATENDIMENTO – TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (BL C/ 100 FLS) - TAMANHO OFICIO, 100X1.	BLS	200		
142	TERMO DE COMPROMISSO - ALTA COMPLEXIDADE - MEIO OFICIO, 3 VIAS COPIATIVO	BLS	200		
143	GUIA DE PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS - TAMAMNHO MEIO OFICIO, 1 COR 100X1.	BLS	200		
144	REQUISIÇÃO DE EXAME F16 50X3 COPIATIVO IMPRESSÃO 1 COR.	BLS	500		
145	COMUNICAÇÃO DE MUDANÇA DE ANTIBIOTICOTERAPIA C/100FLS - TAMANHO OFICIO, 1 COR 100X1.	BLS	200		
146	ATESTADO MÉDICO DA GESTANTE - MEIO OFICIO,50X3 COPIATIVO IMPRESSÃO 1XO	BLS	500		
147	ATESTADO DE COMPARECIMENTO (BL C/ 100) - MEIO OFICIO, 100X1 IMPRESSÃO 1 COR	BLS	500		
148	RECIBO PARA ANÁLISES LABORATORIAIS - TUBITOS - MEIO OFICIO, 100X1.	BLS	100		



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

149	RECIBO DE TRATAMENTO - MEIO OFICIO, 50X5 PAPEL AURO COPIATIVO IMPRESSÃO 1 COR	BLS	500		
150	ROTULOS DE TUBO PARA LARVAS - RÓTULO ADESIVO PLASTICO, F64, COLORIDO.	BLS	100		
151	FOLDER - DOENÇAS TRANSMITIDAS POR ALIMENTOS - DESCRIÇÃO: FOLDER FORMATO 8, 4X4, PAPEL COUCHE 230	UNI	20.000		
152	FOLDER "AGORA FICOU MAIS FÁCIL CUIDAR DA ALIMENTAÇÃO E DA SAÚDE DE SUA FAMÍLIA. É SÓ OCNTAR ATÉ 5." DESCRIÇÃO: FOLDER, F8, 4/4, COUCHÊ 230	UNI	20.000		
153	FOLDER CAMPANHA CÂNCER DE BOCA - TAMANHO 10X20 CM EM 04 CORES	UNI	20.000		
154	FOLDER DIABÉTICOS E HIPERTENSOS - FOLDER EM TAMANHO 10X20 CM EM 04 (QUATRO) CORES, COM FOTOLITO	UNI	20.000		
155	FOLDER EM TAMANHO 10X20 CM EM 04 (QUATRO) CORES, COUCHE 170 COM FOTOLITO	UNI	20.000		
156	FOLDER, IMPRESSAO COLORIDA, 21X41,5 CM EM PAPEL COUCHÊ	UNI	20.000		
157	FOLDER, IMPRESSÃO COLORIDA 10X21 CM EM PAPEL COUCHÊ 180 GR, EM CINCO LOTES DE 2500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) CADA	UNI	20.000		
158	FOLDER, IMPRESSÃO COLORIDA 20,5X31 CM EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS EM CINCO LOTES	UNI	20.000		
159	FOLDER, IMPRESSAO COLORIDA 20,5X40,5 CM EM PAPEL AP 180 COLORIDO F/V	UNI	20.000		
160	FOLDER, IMPRESSÃO COLORIDA 21X29,5 CM EM PAPEL AP 75GR,	UNI	20.000		
161	FOLDER, IMPRESSÃO COLORIDA 21X30 CM EM PAPEL COUCHÊ 115 GR, EM CINCO LOTES DE 4000 CADA	UNI	20.000		
162	FOLDER, IMPRESSAO COLORIDA 21X30 EM PAPEL AP 40, EM DOIS LTES	UNI	20.000		
163	FOLDER, IMPRESSÃO COLORIDA, 20. 5X 30.5 CM, EM PAPEL COUCHÊ 180 GR, EM FOTOLITO	UNI	20.000		
164	FOLDER, IMPRESSAO COLORIDA, 21X30 CM EM PAPEL COUCHÊ, 115 GR, FOTOLITO.	UNI	20.000		
165	FOLDER, IMPRESSÃO COLORIDA, 21X30 CM, EM PAPEL COUCHÊ 115 GR,	UNI	20.000		
166	FOLDER, IMPRESSÃO COLORIDA, 22X30, EM PAPEL COUCHÊ 115 GR EM CINCO LOTES DE 2500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) CADA.	UNI	20.000		
167	FOLDERS EM PAPEL COUCHÊ 115 GR, TAMANHO ½ OFICIO 4X4 CORES FOTOLITO	UNI	20.000		
168	FOLDERS EM PAPEL COUCHÊ 115 GR, TAMANHO OFICIO EM TRÊS DOBRAS 4X4, EM CORES FOTOTLITO EM DEZ MODELOS DIFERENTES.	UNI	20.000		
169	PANFLETO EM PAPEL OF SET 75 GRS, TAMANHO ½ OFICIO FECHADO 4 CORES EM FOTOLITO	UNI	20.000		
170	PANFLETO EM TAMANHO 7,5X14,5, EM UMA COR, PAPEL AP 75GR	UNI	20.000		
171	PANFLETO PARA GESTANTE COLORIDO (PREVENÇÃO) – PANFLETO TAMANHO ½ OFICIO FECHADA, 22X31 CM, EM UMA 4 CORES, EM PAPEL AP 75G	UNI	20.000		
172	PANFLETOS HANSEANISE, IMPRESSÃO EM 4 CORES, 21X30CM	UNI	20.000		



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

	EM PAPEL AP 75 GR, EM CINCO LOTES				
173	PANFLETOS TUBERCULOSE, IMPRESSÃO EM 4 CORES, 21X30CM EM PAPEL AP40 GR, EM CINCO LOTES	UNI	20.000		
174	PANFLETO, EMPRESSÃO EM 4X4 CORES, 8X20 CM EM PAPEL COUCHÊ 90 GR, COM FOTOLITO	UNI	20.000		
175	PANFLETO, IMPRESSAO EM 4X4 CORES, 15X21 EM PAPEL AS 75 GR, EM CINCO LOTES DE 2500 CADA	UNI	20.000		
176	PANFLETO, IMPRESSAO EM UMA COR, 17X22 CM EM PAPEL AP 75 GR, EM CINCO LOTES DE 2000 (DOIS MIL) CADA.	UNI	20.000		
177	PANFLETO, IMPRESSÃO EM UMA COR, 21X30 EM PAPEL AP 75 GR, EM DOIS LOTES DE 2500 (DOIS MIL E QUINHENTOS)	UNI	20.000		
178	PANFLETOS, IMPRESSÃO EM 4 CORES, 21X28 CM EM PAPEL AP 75 GR, EM CINCO LOTES DE 2.400 CADA.	UNI	20.000		
179	PANFLETOS, IMPRESSÃO EM UMA COR, 12.5X18 CM EM PAPEL AP 75 GR, EM CINCO LOTES	UNI	20.000		
180	PANFLETOS, IMPRESSÃO EM 3 CORES, 12.5X18 CM EM PAPEL AP 75 GR, EM CINCO LOTES DE 2000 (DOIS MIL) CADA	UNI	20.000		
181	PANFLETO EM PAPEL OF SET COUCHE 170, TAMANHO ½ OFICIO FECHADO 4 CORES EM FOTOLITO	UNI	20.000		
182	PANFLETO EM TAMANHO 7,5X14,5, COLORIDO, COUCHE 170	UNI	20.000		
183	PANFLETO PARA GESTANTE COLORIDO (PREVENÇÃO) – PANFLETO TAMANHO ½ OFICIO FECHADA, 22X31 CM, COLORIDO, EM PAPEL AP 75G	UNI	10.000		
184	PANFLETO, IMPRESSÃO EM 4X4 CORES, 8X20 CM EM PAPEL COUCHÊ 90 GR, COM FOTOLITO EM 2 (DOIS) LOTES DE 2500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) CADA	UNI	10.000		
185	PANFLETOS, IMPRESSÃO EM UMA COR, 15X21 CM, PAPEL COUCHE 150 GRS 4X4 EM QUATRO LOTES DE 2500 CADA, (04 MODELOS DIFERENTES, EM EPOCAS DIFERENTES).	UNI	20.000		
186	PANFLETOS P/ CAMPANHA DE PREVENÇÃO A PRESSÃO ARTERIAL - FOLDER, F8, 4/4, COUCHÊ230.	UNI	5.000		
187	CADERNETA DE CONTROLE SANITÁRIO - DESCRIÇÃO: CADERNETA, F8, COLORIDO, AP 180	UNI	5.000		
188	CARTILHA "VOCÊ SABIA?" - DESCRIÇÃO: CARTILHA, F8, 4X4 MIOLO 20 PAGINAS, AP 24	UNI	5.000		
189	CONFECÇÃO DE CARTILHA, COM 08 PAGINAS, CAPA COLORIDA, PARTE INTERNA COLORIDA, TAMANHO 15X21CM, PAPEL AP 75,	UNI	10.000		
190	CARTILHA EDUCATIVA C/ 12 pg f 16 TODAS pg COLORIDAS COUCHÊ 170	UNI	5.000		
191	PANFLETO EDUCATIVO C/ INFORMAÇÕES SOBRE O LEITE - DESCRIÇÃO: PANFLETO F16, COLORIDO , COUCHE 170	UNI	5.000		
192	MANUAL DE ORIENTAÇÃO AO COMÉRCIO DE ALIMENTOS - DESCRIÇÃO: MANUAL C/ 7 FLS, 4/4, CAPA COUCHÊ 230, MIOLO COUCHE 170	UNI	5.000		
193	CADERNETA DE VACINAÇÃO "PROGRAMA SAÚDE DO ANIMAL" - DESCRIÇÃO: CADERNETA 6 FLS, F8, 4/4, COUCHE 170	UNI	5.000		
194	CARTILHAS VIGILACIA SANITARIA COM 20 PAGINAS COLORIDA PAPEL COUCHE 170GRS	UNI	5.000		
195	CARTILHA ODONTOLOGICA 4X4 PAPEL COUCHE 230 MIOLO COUCHE 170	UNI	5.000		



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

196	CARTOES DE VACINA ANTIRABICA COR 1x1 FRENTE / VERSO 21X30 CARTOLINA 180GRS	UNI	20.000		
197	CARTÃO DE VACINA MENINO IMPRESSÃO 1X1 COUCHE 230 20X45	UNI	20.000		
198	CARTÃO DE PONTO 1X1 CORES EM PAPEL OF-180GRS 8,7X18,4CM	UNI	5.000		
199	CARTÃO DE PROCEDIMENTO COLETIVO - IMPRESSO 10X15, AP180, 1 COR.	UNI	20.000		
200	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO - IMPRESSO 10X15, AP180 1 COR	UNI	20.000		
201	CARTÃO RETORNO - TAMANHO MEIO OFICIO, EM PAPEL CARTOLINA 180 1 COR.	UNI	20.000		
202	CARTAZ HORIZONTAL EM PAPEL COUCHÊ 115 GR EM 4 CORES 45X65 (LOTES DE 1000 CADA)	UNI	5.000		
203	CERTIFICADO PAPEL COUCHÊ 230 GRAMAS 4/0 COM TAM 22X30	UNI	5.000		
204	CARTÃO DA CRIANÇA - FEMININO - CARTÃO 30X45, PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA 230, 1X1	UNI	20.000		
205	CARTÃO DA CRIANÇA - MASCULINO - CARTÃO 30X45, PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA 230, 1X1	UNI	20.000		
206	CARTÃO DE PRESSÃO ARTERIAL - FORMATO MEIO OFICIO, PAPEL COUCHE 300 1X1.	UNI	20.000		
207	CARTÃO CONTROLE DE PROVA CITOLÓGICA - PAPEL CARTOLINA, 1X0, F16.	UNI	20.000		
208	CARTÃO PARA INFORMAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL E GLICEMIA, EM DUAS CORES, TAM. 15X11CM, DOBRÁVEL	UNI	20.000		
209	CARTÃO DA GESTANTE - PAPEL 180, IMPRESSÃO COLORIDO 4X4	UNI	20.000		
210	CARTÃO B.C.I (01 VIA) 21X29CM C/120GRS F/V.	UNI	20.000		
211	CONFEÇÃO DE JORNAL INFORMATIVO DE (QUATRO) PÁGINAS, EM PAPEL COUCHÊ 150, FORMATO F2, IMPRESÃO EM POLICROMIA.	UNI	20.000		
212	CONVITE PAPEL COUCHÊ 300G, F/V, 4X4 – TAM 30X45 COM 3 DOBRAS (10 LOTES DIFERENTES)	UNI	30.000		
213	FORMULÁRIO CONTÍNUO, DIMENSÕES 240X280MM, PAPEL APERGAMINHADO, BRANCO,4 VIAS, 80 COLUNAS, GRAMATURA 50GRS. EMBALAGEM: CAIXA C/1000 JOGOS IMPRESSOS 1X0 NUMERADO	CAIXA	50		
214	ADESIVOS IMPRESSÃO DIGITAL 30X45 IMPRESSÃO PLASTICO 4 CORES	UNI	2.000		
215	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 90X1.20 (MODELOS DIFERENTES EM EPOCAS DIFERENTES)	UNI	50		
216	FAIXAS 1.20X5,00 MTS IMPRESSÃO DIGITAL (MODELOS DIFERENTES EM EPOCAS DIFERENTES)	UNI	50		
217	CRACHÁ EM PVC 56GRS COLORIDO FRENTE /VERSO COM CORDÃO	UNI	300		
218	ENVELOPE AMARELO GRANDE, 26X36, PAPEL RESISTENTE IMPRESSÃO 1 COR	UNI	20.000		
219	ENVELOPE GRANDE, TAM 24,5 X 34 CM IMPRESSÃO 1 COR	UNI	20.000		
220	ENVELOPE MEDIO, TAM 20 X 28 CM	UNI	20.000		
221	ENVELOPE PEQUENO, TAM 11 X 23 CM IMPRESSÃO 4 CORES	UNI	20.000		
222	CARIMBO AUTOMATICO PRINTER Nº 10	UNI	100		
223	CARIMBO AUTOMATICO PRINTER 20	UNI	100		



MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

224	CARIMBO AUTOMATICO PRINTER 30	UNI	100		
225	CARIMBO AUTOMATICO PRINTER N° 40	UNI	50		
226	CARIMBO AUTOMATICO PRINTER N° 60	UNI	50		
227	CARIMBO DATADOR	UNI	50		
TOTAL					

Na eventualidade de ser considerada vencedora da presente Licitação, indica para a assinatura da Ata de Registro de Preços o seu representante legal, Sr(a). (*nome completo*), portador do CPF nº (*nº do CPF*).

1 – Propõe-se, para fornecimento dos produtos ora ofertados, os valores constantes do relatório de Quantitativo e Especificação, em anexo.

2 – O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias a contar desta data.

Local e data

EMPRESA
(*Representante Legal*)

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

(identificação do representante da empresa), como representante devidamente constituído da empresa....., para fins do disposto no Edital Pregão Presencial – SRP nº. 032/2017, declara , sob as penas da Lei , em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou qualquer pessoa
- c) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado, discutido, com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação
- d) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

.....emdede 2017.



MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

Representante Legal da Empresa



MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

ANEXO V – MODELO DE MINUTA DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

Sistema de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL
(Processo Administrativo nº. 112/2017)

Por este Instrumento particular de procuração, a empresa (*razão social da empresa*), com sede (*endereço completo*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (*nº CNPJ*), representada neste ato por seus(s) (*qualificação(ões) do(s) outorgante(s)*) Sr(a) (*nome completo*), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (*nº RG*) e CPF nº (*nº CPF*), nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) (*nome completo*), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (*nº RG*) e CPF nº (*nº CPF*), a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (*razão social da empresa*) perante o Município de NANUQUE/MG, no que se referir ao Pregão Presencial Nº 032/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes de Proposta e de Documentos de Habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente lances e ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

Obs.:

- Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório e apresentação de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa e documento original com foto que identifique o credenciado.
- Os casos de substabelecimento deverão estar expressos nesta procuração.



MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Sistema de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL
(Processo Administrativo nº. 112/2017)

..... inscrito no CNPJ nº (*nº CNPJ*), estabelecida na (*endereço completo*), para cumprimento no inciso VII, do Artigo 4º da Lei Federal 10.520/02, de 17/07/2002, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, inexistindo fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

Obs.:

- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
-



MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI Nº 9.854/99)

Sistema de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL
(Processo Administrativo nº. 112/2017)

Declaro, observado o disposto nos artigos 27, inciso V; 78, inciso XVIII da Lei 8.666/93 e artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não utilizo menores de 18 (dezoito) anos para trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Estou ciente de que a inobservância destas disposições legais poderá acarretar a minha imediata inabilitação ou desclassificação e/ou rescisão do contrato administrativo em curso.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

Obs.:

- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
-



MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007 OU EQUIPARADO COM TRATAMENTO FAVORECIDO

Sistema de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL
(Processo Administrativo nº. 112/2017)

(*razão social da empresa*), inscrita no CNPJ nº (*nº do CNPJ*), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (*nome completo*), portador(a) da Carteira de Identidade nº (*nº RG*) e do CPF nº (*nº CPF*), DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (*Microempresa / Empresa de Pequeno Porte / Cooperativa*) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

Obs.:

- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
-



MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

ANEXO IX – MODELO DE MINUTA DE TERMO DE ADESÃO DE CARONA

OFÍCIO Nº ____/

Local e data

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Nanuque/MG

Pregão Presencial nº ____/2017

Ata de Registro nº (*nº da Ata*)

Senhor Gestor,

Nos termos da legislação vigente aplicável, venho à presença de V. Exa. manifestar o interesse da (*nome do carona*) de (*cidade*), em fazer o uso da Ata de Registro de Preços nº (*nº da Ata*) do MUNICÍPIO DE NANUQUE, através do **Pregão Presencial nº ____/2017** para Registro de Preços, com o fim de adquirir, nos termos, condições e especificações contidas na mesma, os itens constantes do quadro demonstrativo abaixo:

Razão Social: (*nome do órgão/entidade interessado na adesão*)

CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

Endereço: XXXXXXXXXXXXX

Responsável: (*nome completo / cargo / CPF*)

Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXXX

E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Atenciosamente,

(*nome do solicitante*)

(*cargo*)

Ilmo. Sr.

(*nome do gestor*)

(*cargo gestor*)

Gestor da Ata de Registro de Preços

(*nome do órgão gestor*)



MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

ANEXO X

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Sistema de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL
(Processo Administrativo nº.112/2017)

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE
FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A
EMPRESA**

O Município de Nanuque, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 032/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA USO EM DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NANUQUE/MG**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE	QUANTIDADE	P. UNIT.	P. TOTAL
1					
2					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de, contados do, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 – SECRETARIA M. DE SAÚDE

10-SAÚDE

10.122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

10.122.0008-SAÚDE

10.122.0008.2063-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso-1.02.00-Recursos Próprios

Fonte de Recurs0-1.52.00-Transferência Recursos SUS para Gestão do SUS

02.06.02 – FUNDO DE SAÚDE

10-SAÚDE

10.301-ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0008 – SAÚDE PARA TODOS

10.301.0008.2070 – MANUTENÇÃO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso – 1.02.00 – Recursos Próprios

Fonte de Recurso – 1.48.00 – Transferência Rec. Do SUS para Atenção Básica

Fonte de Recurso – 1.55.00 – Transferência Rec. Fundo Estadual de Saúde

10.302.0008.2073 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso – 1.02.00 – Recursos Próprios

Fonte de Recurso – 1.12.00 – Serviço de Saúde

Fonte de Recurso – 1.49.00 – Transf. Rec. Do SUS A. Média Alta Comp. Amb. Hosp.

Fonte de Recurso – 1.55.00 – Transferência Rec. Fundo Estadual de Saúde

10- Saúde

10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico

10.303.0008 – SAÚDE PARA TODOS

10.303.0008.2074 – MANUTENÇÃO BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso – 1.02.00 – Recursos Próprios

Fonte de Recursos – 1.51.00 – Transferências de Recursos SUS P/ Assistência Farmaceutica

Fonte de Recursos – 1.55.00 – Transferências Rec. Fundo Estadual de Saúde



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

10.304 – Vigilância Sanitária

10.304.0008 – SAÚDE PARA TODOS

10.304.0008.2075 – MANUTENÇÃO BLOCO VIG. EM SAÚDE – BLVGS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso – 1.50.00 – Transferência de Recursos SUS P/ Vigilância Saúde

Fonte de Recurso – 1.55.00 – Transferência Rec. Fundo Estadual de Saúde

10.305 – Vigilância Sanitária

10.305.0008 – SAÚDE PARA TODOS

10.305.0008.2076 – MANUTENÇÃO BLOCO VIG. EM SAÚDE – VIG. EPID. AMBIENTAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso – 1.02.00 – Recursos Próprios

Fonte de Recurso – 1.50.00 – Transferência de Recurso SUS p/ Vigilância Saúde

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

5.1. O preço contratado é fixo e irredutível.

5.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.5. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.



MUNICÍPIO DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

10.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4 - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

- a) caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Quadro de Avisos do Município e Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Nanuque – Justiça Comum.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 2017.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: